



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
DE CESSÃO
DE USO Nº
02/2022, A
TITULO
ONEROSO,
DE ÁREA
DE IMÓVEL
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DA GESTÃO E
DA
INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS
PÚBLICOS E A
EMPRESA DMI
COMERCIO DE
ALIMENTOS E
BEBIDAS
EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS** brasileira, matrícula SIAPE nº 2701206, designada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea b, do inciso II do artigo 51 do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea b, do inciso II do artigo 51

do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada **CEDENTE**, e o(a) empresa **DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.008.737/0001-53, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, parte restaurante, sobreloja, Brasília/DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor **DAIGORO MICHAEL ITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ~~21182628~~, expedida pelo SSP/DF e CPF nº ~~***.807.831-**~~, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12600.103164/2020-60, e resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, regido pelas Leis nºs 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/03/2024 a 15/03/2025**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA TAXA DE USO

2.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **R\$ 1.503,30 (um mil quinhentos e três reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 18.039,60 (dezoito mil trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

2.2. Além do pagamento do valor da indicada retribuição, a CESSIONÁRIA participará, proporcionalmente, do **rateio das despesas** tratadas no **subitem 2.1.7** do Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 14.566,86 (catorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total anual estimado de refeições self service, no prazo e condições estipulados no Edital/Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

4.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1990.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

DAIGORO MICHAEL ITO

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 13/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daigoro Michael Ito, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40712191** e o código CRC **40BD2BD6**.

Referência: Processo nº 12600.103164/2020-60.

SEI nº 40712191